

*Ofício*

Lei nº 222

Cria cargos de professoras

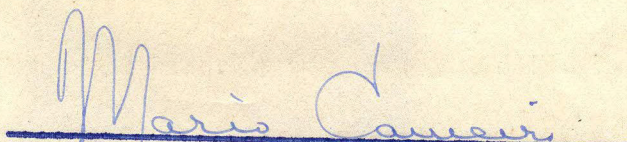
A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais oito (8) cargos de professoras do ensino rural, com vencimentos anuais de dois mil e quatrocentos cruzeiros (CR\$ 2.400,00).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.952.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 25 de outubro de 1951.

  
Mário Carneiro  
Prefeito Municipal